



Ata da 1.035ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 28 de janeiro de 2021

Às 14h do dia 28 de janeiro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior, o Diretor substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.034ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 844 a 858, e ciência do Circuito Expositivo nº 840 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo nº 48610.007349/2018 - Proposta de Ação nº 0490/2020 - Assunto: Revisão da Resolução ANP 778, de 2019, que estabelece as especificações e regras de controle de qualidade dos querosenes de aviação fóssil, alternativos e suas misturas, além da consequente alteração das Resoluções ANP nº 17 e nº 18, ambas de 2006, que tratam das atividades de distribuição e revenda de combustíveis de aviação - Unidade autora: Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos (SBQ/CPT) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SBQ-CPT-CQC/SBQ/ANP-DF, e no PARECER nº 383/2020/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 02290/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a realização de Consulta Pública, por 45 dias, seguida de Audiência Pública, referente à minuta de Resolução que substitui a Resolução ANP nº 778/2019, e altera as Resoluções ANP nº 17/06 e nº 18/06 (**RD nº 42/2020**).

2. Processo nº 48610.223249/2019 - Proposta de Ação nº 0608/2020 - Assunto: Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa para as faixas de terras de propriedade privada, em favor da GOLAR POWER LATAM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ou de sociedade por ela controlada que vier a ser encarregada da construção e das instalações de movimentação e transporte de gás natural (Gasoduto -Itapoá-Garuva) - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, nos termos da Resolução ANP 44/2011 e com base na ANÁLISE Nº 377/2020/SIM-COI/SIM, na NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/SIM-COI/SIM/ANP-RJ e no PARECER nº 00352/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a emissão de ato de declaração de utilidade pública para as faixas de terra com aproximadamente 613.000,00m² (seiscentos e treze mil metros quadrados), situadas nos municípios de Garuva e Itapoá localizados no Estado de Santa Catarina, cujas restrições administrativas são imprescindíveis à construção do Gasoduto Itapoá-Garuva, que interligará o Terminal Gás-Sul (Terminal de Regaseificação de GNL), em Itapoá/SC, ao Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, em Garuva/SC, pertencente ao projeto do Terminal TGS, em favor da GOLAR POWER LATAM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA **(RD nº 43/2020)**.

3. Processo nº 48610.012953/2018 - Proposta de Ação nº 0673/2020 - Assunto: Devolução parcial da Área de Desenvolvimento - Campo de Tartaruga - Bacia de Sergipe - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº 161/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 390/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) aprovar a devolução de 29,369 km² da área de desenvolvimento original do Campo de Tartaruga – Bacia Sergipe (Contrato de Concessão nº 48610.003835/97-35) operado pela empresa Maha Energy do Brasil Ltda., a qual atualmente corresponde a 53,422 km², resultando em uma área remanescente de 24,053 km²; e II) determinar a inclusão, por meio de um Termo de Resilição Parcial, das coordenadas da nova Área de Desenvolvimento no Contrato de Concessão do Campo de Tartaruga **(RD nº 44/2020)**.

4. Processo nº 48610.220119/2019 - Proposta de Ação nº 0003/2021 - Assunto: Resultado da análise do pleito de reformulação das condicionantes constantes das Resoluções de Diretoria (RDs) nº 861/2015 e nº 862/2015 - Campos de Rio Urucu e Leste do Urucu - Bacia do Solimões - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº

212/2020/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) aprovar a substituição das condicionantes “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI” e “VII” da Resolução de Diretoria (RD) nº 861/2015, referente ao Plano de Desenvolvimento do Campo de Rio Urucu, pelas condicionantes contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ; II) aprovar a substituição das condicionantes “I” e “II”, da Resolução de Diretoria (RD) nº 862/2015, referente ao Plano de Desenvolvimento do Campo de Leste do Urucu, pelas condicionantes contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ; e III) a eventual revisão do escopo e do prazo para a realização das atividades contidas na Nota Técnica nº 212/2020/SDP/ANP-RJ deverá ser avaliada pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT), conforme atribuições contidas no artigo 110, inciso II, do Regimento Interno da ANP, estabelecido pela Portaria 265/2020 (**RD nº 45/2020**).

5. Processo nº 48610.202851/2020 - Proposta de Ação nº 0574/2020 - Assunto: Resultado da análise do recurso impetrado pela empresa Nord Oil and Gas S.A. diante da decisão exarada por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0304/2020 - Campo de Guará - Bacia de Sergipe - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Nota Técnica nº 165/2020/SDP/ANP-RJ, na Nota Técnica nº 225/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00384/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu conhecer o recurso impetrado pela empresa Nord Oil and Gas S.A., através da Carta NOG 014-20, de 10/08/2020, e, no mérito, negar o seu provimento por improcedência de fundamento e, nesse diapasão, manter a decisão proferida por meio da Resolução de Diretoria (RD) nº 0304/2020, de 02/07/2020 (**RD nº 46/2020**).

6. Processo nº 48610.214160/2020 - Proposta de Ação nº 0002/2021 - Assunto: Solicitação de enquadramento dos projetos Produção de Gás Natural e Dutovias de Escoamento e Transferência no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) - Campo de Gavião Preto - Bacia do Parnaíba - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer Técnico nº 97/2020/SDP-E-ANP e no PARECER Nº 00005/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela empresa Eneva S.A. de enquadramento dos projetos "Produção de Gás Natural" e "Dutovias de Escoamento e Transferência", do Campo de Gavião Preto, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488/2007 (**RD nº 47/2020**).

7. Processo nº 48610.208052/2020 - Proposta de Ação nº 0626/2020 - Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual do Contrato BT-REC-37 (Bloco REC-T-158), oriundo da Rodada 9 e operado pela Cowan - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer Técnico nº 244/2020/SEP-E-ANP, aprovado pelo Despacho nº 585/2020/SEP/ANP-RJ-e, e no PARECER nº 399/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu não conhecer o pedido de reconsideração encaminhado pela Cowan Petróleo e Gás S.A., visto que intempestivo, e, no mérito, negar o seu provimento **(RD nº 48/2020)**.

8. Processo nº 48610.218209/2020 - Proposta de Ação nº 0711/2020 - Assunto: Pedido de exoneração do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) referente ao Segundo Período Exploratório do Contrato de concessão BM-P-2, Blocos P-M-1353, P-M-1351, P-M-1269, P-M-1271, localizados na Bacia de Pelotas. Concessionárias: Petróleo Brasileiro S.A, Operadora (50%), e Total E&P do Brasil Ltda. (50%) - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer Técnico nº 274/2020/SEP-E-ANP e no PARECER Nº 00007/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu indeferir o pleito de exoneração da obrigação do cumprimento do Programa Exploratório Mínimo de perfuração de um poço, compromisso referente ao Segundo Período Exploratório do Contrato de Concessão BM-P-2 **(RD nº 49/2020)**.

9. Processo nº 48610.204845/2019 - Proposta de Ação nº 0139/2020 - Assunto: Análise de Recurso da CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S/A, em razão de aplicação de multa no valor de R\$ 30.000,00, por não enviar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação aplicável, as informações mensais sobre suas atividades, conforme o art. 3º, XIX, da Lei nº 9.847/1999 - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Análise de Recurso da SIM, SEI nº 0658641, e no PARECER Nº 408/2020/PFANP/PGF/AGU, decidiu conhecer o recurso administrativo interposto pela Cattalini Terminais Marítimos S.A. e, no mérito, negar o seu provimento **(RD nº 50/2020)**.

10. Processo nº 48610.207737/2020 - Proposta de Ação nº 0722/2020 - Assunto: Emissão de parecer opinativo da ANP referente à solicitação, formulada pela empresa Logum Logística S.A., de enquadramento do projeto no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da

Infraestrutura - REIDI do projeto intitulado "Trecho Dutoviário Guararema - São José dos Campos", no Estado de São Paulo - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no PARECER Nº 4/2020/SIM/ANP-RJ-e, e no Parecer Jurídico nº 463/2014/PF-ANP-PGF/AGU, decidiu encaminhar Ofício ao Ministério de Minas e Energia, sugerindo aprovação do projeto intitulado "Trecho Dutoviário Guararema - São José dos Campos" para enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI (**RD nº 51/2020**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h10. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Circuito Deliberativo	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
0855	0329/2020	48600.001018/2017 48611.000730/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0066/2020 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: ANACLETO & LELLIS LTDA; TORORO POSTO DE SERVIÇO LTDA	NDF	0038/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0329, de 4 de junho de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis ANACLETO & LELLIS LTDA e TORORO POSTO DE SERVIÇO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0854	0306/2020	48600.001631/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0061/2020 - Revendedor de Combustíveis de Aviação: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA	NDF	0037/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0306, de 27 de maio de 2020, resolve: Não provimento do recurso administrativo interposto pelo Revendedor de Combustíveis de Aviação PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0853	0286/2020	48610.003605/2018 48610.010164/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0056/2020 - Distribuidores de Asfalto: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA; CAP COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA	NDF	0036/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0286, de 20 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Distribuidores de Asfalto INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA e CAP COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0856	0285/2020	48600.001361/2017 48640.000045/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0055/2020 - Distribuidores de Asfalto: STRATURA ASFALTOS S/A; EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	NDF	0035/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0285, de 20 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Distribuidores de Asfalto STRATURA ASFALTOS S/A e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.

0852	0277/2020	48610.000504/2014 48610.011738/2017 48620.001196/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0054/2020 - Revendedores Varejista de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA TRÊS HERDEIROS LTDA; POSTO DE ABASTECIMENTO ALEGÁS DO CAJÚ LTDA; A. NUNES & CIA LTDA	NDF	0034/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0277, de 14 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejista de Combustíveis POSTO DE GASOLINA TRÊS HERDEIROS LTDA, POSTO DE ABASTECIMENTO ALEGÁS DO CAJÚ LTDA e A. NUNES & CIA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0851	0276/2020	48600.001916/2016 48611.000375/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0053/2020 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO AF LTDA; POSTO CAJAZEIRAS LTDA	NDF	0033/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0276, de 14 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos pedidos de revisão interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO AF LTDA e POSTO CAJAZEIRAS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0850	0269/2020	48610.006927/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 0052/2020 - Distribuidor de Combustíveis Líquidos: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	NDF	0032/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0269, de 13 de maio de 2020, resolve: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado, mantendo a decisão condenatória quanto aos demais fundamentos.
0857	0267/2020	48610.012260/2015 48610.012654/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 0050/2020 - Produtores de Etanol Combustível: USINA BOA ESPERANÇA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA; JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S.A.	NDF	0031/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0267, de 12 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Produtores de Etanol Combustível USINA BOA ESPERANÇA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S.A., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0849	0266/2020	48610.012788/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 0049/2020 - Produtor de	NDF	0030/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta

			Etanol Combustível: DISA - DESTILARIA ITAÚNAS S.A.					de Ação nº 0266, de 12 de maio de 2020, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Produtor de Etanol Combustível DISA - DESTILARIA ITAÚNAS S.A., reenquadrando-se a infração, mas mantendo-se o valor da multa aplicada.
0858	0254/2020	48600.002939/2017 48610.004288/2017 48640.000033/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0046/2020 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA; POSTO BINIBE LTDA - EPP; POSTO BORBOREMA LTDA	NDF	0029/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0254, de 7 de maio de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis P A TESTONI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO BINIBE LTDA - EPP e POSTO BORBOREMA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0848	0248/2020	48600.001991/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0044/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	NDF	0028/2021	21/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0248, de 5 de maio de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0847	0562/2020	48610.004305/2017	4º aditivo ao Contrato nº 5.024/17, firmado entre a ANP e a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de suporte e manutenção a equipamentos de backup e leitura de dados da marca IBM, utilizados pela SDT para gestão do Acervo de Dados Técnicos da Agência	STI	0022/2021	18/01/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0562, de 17 de setembro de 2020, no Parecer nº 00899/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e no Parecer nº 318/2020/SFO/ANP-RJ, resolve: Aprovar o 4º aditivo ao Contrato nº 5.024/17, firmado entre a ANP e a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., para ajuste de preços e supressão de objeto.
0846	0643/2020	48600.200729/2019	Criação da Comissão de Licitação destinada à contratação da empresa responsável pelo leilão dos bens apreendidos e com pena de perdimento em favor da	EDF	0021/2021	18/01/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0643, de 6 de novembro de 2020, na Cota nº 00093/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovada pelo Despacho nº 00046/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

			União e ao acompanhamento e suporte dos correspondentes leilões					Aprovar a criação da Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na Proposta de Ação nº 0643/2020, com os membros indicados pelos titulares de cada uma das Superintendências/Unidade, nos termos da minuta de Portaria que acompanha a referida Proposta de Ação.
0845	0655/2020	48610.204298/2019	1º aditivo ao Contrato nº 9.046/19, firmado entre a ANP e a Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA., para prestação de serviços de Outsourcing de impressão	STI	0020/2021	18/01/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0655, de 11 de novembro de 2020, no Parecer nº 01251/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU e no Parecer nº 389/2020/SFO/ANP-RJ, resolve: Aprovar o 1º aditivo ao contrato nº 9.046/19, firmado entre a ANP e a Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., para suprimir 25% da quantidade de franquias do contrato original.
0844	0701/2020	48610.211229/2019	1º aditivo ao Contrato nº 9.002/20, firmado entre a ANP e a Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços LTDA., para serviços especializados de suporte à Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	STI	0019/2021	18/01/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0701, de 7 de dezembro de 2020, na Nota Técnica nº 103/2020/STI-CONT/STI/ANP-RJ e no Parecer nº 411/2020/SFO/ANP-RJ, resolve: Aprovar a prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº 9.002/20, firmado entre a ANP e a Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda., mantidos os moldes originais, com previsão de posterior ajuste de preços.

CIRCUITO EXPOSITIVO CONCLUÍDO							
Nº	EA	Assunto			UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
840	0111/2020	Relatório do Grupo de Trabalho sobre o recebimento de dados de estoques de combustíveis e petróleo em atendimento à Resolução de Diretoria nº 399/2020			DG	Rodolfo Saboia	21/01/2021